



PROPOSTA DE LEI N.º 9/XI/1.ª
Aprova o Orçamento do Estado para 2010

Proposta de alteração

O artigo 147.º da Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2010 passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 147.º

[...]

1 – *(Redacção do artigo 147.º)*

2 – **O número anterior produz efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2010.**

Os Deputados,